



PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BOLETIM Nº 6053 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 19 de Junho de 2013

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Gestões Tecnológicas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO (Respondendo)

AUTARQUIAS

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Área Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Santos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
HABITAÇÃO E URBANISMO
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIANº 082/SMG/2013

Determinado, que seja credenciada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a funcionária abaixo relacionada, para recebimento de Suprimento de Fundos, conforme Ofício nº 779/SMO/2013.
Vânia de Oliveira Peixoto – Matrícula nº 13262-1 – Subsecretária de Projetos Especiais (SUPRE).
Em 18/06/2013.

PORTARIANº 083/SMG/2013

Determinado, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado, para recebimento de Suprimento de Fundos, conforme Ofício nº 089/SMPHU/2013.
Kelson Vieira Senra – Matrícula nº 28935-7 – Subsecretário de Habitação.
Em 19/06/2013.

PORTARIANº 084/SMG/2013

Determinado, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para recebimento de Suprimento de Fundos, conforme Ofício nº 089/SMPHU/2013.
Humberto Magalhães Viana – Matrícula nº 13267-1 – Subsecretário de Urbanismo.
Em 19/06/2013.

DESPACHOS

Processo n.º 12.529/2013

Interessado: LV Distribuidora de Materiais Ltda
Assunto: Solicitando pagamento.
AUTORIZO
Em 17/06/2013.

Processo n.º 12.530/2013

Interessado: LV Distribuidora de Materiais Ltda
Assunto: Solicitando pagamento.
AUTORIZO
Em 17/06/2013.

Processo n.º 12.531/2013

Interessado: LV Distribuidora de Materiais Ltda
Assunto: Solicitando pagamento.
AUTORIZO
Em 17/06/2013.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 65.706/2013

Interessado: Of. n.º 241/FMS/SMS/13
Assunto: Contratação Emergencial.
RATIFICO

EQUIPE DE PREGÃO

COMUNICADO

**A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
comunica a todos os interessados que o
procedimento qualificado fica adiado *sine die*.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistema.

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 17/06/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo “quentinha” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

DATA: 02 (dois) de julho de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 18/06/2013.

LUIZ FERNANDO SILVA MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº005/SMF/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA da
Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao titular do cargo de Subsecretário de Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda, ou a quem estiver no exercício do cargo, competência para assinar Alvarás de Licença e Certidões, estas relativas às atividades da Subsecretaria de Receita.

Art. 2º - A delegação acima poderá ser subdelegada, na íntegra ou fracionada, ao titular ou a quem estiver no cargo de Diretor do Departamento de Receita, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2013.

HEITOR LUTZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1337/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 22371-7, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 61.615/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1338/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REGINA CELIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 14152-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 61.252/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1339/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CONSUELO SANTO SILVA, matrícula n.º 07868-1, lotada na SMAS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 09 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 66.519/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1340/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SUZY SOUZA DE SIQUEIRA MENDES, matrícula n.º 12398-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de março de 2010, conforme Processo n.º 21.190/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1341/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SONIA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n.º 15871-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 23.704/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1342/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SONIA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n.º 15871-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 23.704/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1343/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOÃO EDUARDO MORI LAZARONI, matrícula n.º 18982-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de setembro de 2008, conforme Processo n.º 29.082/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1344/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOÃO EDUARDO MORI LAZARONI, matrícula n.º 18982-0, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 29 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 29.082/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1345/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSEMAR TARANTO, matrícula n.º 12423-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de março de 2010, conforme Processo n.º 19.134/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1346/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de janeiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CARLOS EDUARDO PONTES, matrícula n.º 06958-7, lotado na GVP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 19.073/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1347/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de dezembro de 2007, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JORGE RUBIN PEREIRA COELHO, matrícula n.º 11110-8, lotado na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 180/2011/CPE/PGM, Processo n.º 61.925/2007, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1348/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELISANGELA FREITAS MOREIRA, matrícula n.º 00597-1, lotada na SMTERC, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 31 de março de 2007, conforme Processo n.º 61.382/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.



PORTARIAN.º 1349/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELISANGELA FREITAS MOREIRA, matrícula n.º 00597-1, lotada na SMTERC, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 31 de março de 2010, conforme Processo n.º 61.382/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1350/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de janeiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANE LACERDA DE OLIVEIRA PESSÔA, matrícula n.º 19008-7, lotada na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 167/2011/CPE/PGM, Processo n.º 130/2009, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1351/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LEILA DE FARIA GUIMARÃES, matrícula n.º 16962-4, lotada na SME, o adicional de 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 62.386/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1352/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CACILDA ROSA LORIATO DE LIMA, matrícula n.º 13471-0, lotada na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 010/2013/CPE/PGM, Processo n.º 61.537/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

PORTARIAN.º 1353/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de março de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANTONIO PAULO SOARES DE ALVARENGA, matrícula n.º 04738-3, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 08 de março de 2008, conforme Processo n.º 16.928/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1354/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANTONIO PAULO SOARES DE ALVARENGA, matrícula n.º 04738-3 lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 08 de março de 2011, conforme Processo n.º 16.928/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1355/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2010, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CARLA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA MOREIRA, matrícula n.º 08306-4, lotada na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 147/2011/CPE/PGM, Processo n.º 68.703/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1356/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de fevereiro de 2012, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor LUIZ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 20903-4, lotada na SMAS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 116/2012/CPE/PGM, Processo n.º 70.113/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1357/SMA/2013

Concedendo, a contar de 08 de novembro de 2011, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor MARIO CESAR MARTINS ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 05022-5, lotado na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 13/2012/CPE/PGM, Processo n.º 68.760/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1358/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA LOPES PIROVANI, matrícula n.º 21836-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de maio de 2011, conforme Processo n.º 63.859/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1359/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 62.656/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1360/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 31 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 62.656/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1361/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 0346-5, lotado no GP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 18 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 27.027/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1362/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 03946-5, lotado no GP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 18 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 27.027/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.



PORTARIAN.º 1363/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 03946-5, lotado no GP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 18 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 27.027/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1364/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de janeiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 03946-5, lotado no GP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 18 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 27.027/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2013.

PORTARIAN.º 1365/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VANILDA SILVA AUGUSTO, matrícula n.º 12901-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de abril de 2008, conforme Processo n.º 66.658/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1366/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VANILDA SILVA AUGUSTO, matrícula n.º 12901-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de abril de 2011, conforme Processo n.º 66.658/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1367/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA HELENA MELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 19265-7, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de fevereiro de 2009, conforme Processo n.º 66.514/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1368/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA HELENA MELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 19265-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 06 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 66.514/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1369/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula n.º 10614-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 66.138/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1370/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARGARIDA REGINA DA SILVA, matrícula n.º 16997-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de março de 2010, conforme Processo n.º 65.772/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1371/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VITORIA JABRE ROCHA MANSO LIMA, matrícula n.º 22424-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 68.633/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1372/SMA/2013

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MIRELLA FANTALVES, matrícula n.º 12172-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 24.203/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1373/SMA/2013

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MONICA ANDREIA DE AZEVEDO MONTEIRO, matrícula n.º 14053-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 66.247/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1374/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSEMARY RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 17224-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 15 de abril de 2010, conforme Processo n.º 23.433/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1375/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VIVIANE MENDES DE ARAÚJO, matrícula n.º 20582-0, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 62.315/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.

PORTARIAN.º 1376/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANAKEILA DE BARROS STAUFFER, matrícula n.º 02463-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 11 de março de 2011, conforme Processo n.º 63.194/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/05/2013.



PORTARIA N.º 1377/SMA/2013

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADRIANA RAMOS DIAS, matrícula n.º 14037-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 27.029/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1378/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de dezembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA ANDRADE SILVA BARRETO, matrícula n.º 08933-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de dezembro de 2009, conforme Processo n.º 23.368/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1379/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de dezembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA ANDRADE SILVA BARRETO, matrícula n.º 08933-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de dezembro de 2012, conforme Processo n.º 23.368/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1380/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SUSY DA SILVA ELIAS, matrícula n.º 09750-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 06 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 66.655/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1381/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2010, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ELAINE REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 17460-5, lotada na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 091/2011/CPE/PGM, Processo n.º 7.413/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1382/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de janeiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REJANE ANDRADE FRANÇA, matrícula n.º 04974-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 68.005/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1383/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de janeiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REJANE ANDRADE FRANÇA, matrícula n.º 04974-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 04 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 68.005/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1384/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NATANIEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03157-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 06 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 65.267/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1385/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES, matrícula n.º 14236-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 23.103/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 27/05/2013.

PORTARIA N.º 1386/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LENE EVERSON SILVA, matrícula n.º 09792-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 20 de junho de 2010, conforme Processo n.º 886/2012-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/05/2013.

PORTARIA N.º 1387/SMA/2013

Concedendo, a contar de 22 de dezembro de 2012, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, à servidora LENE EVERSON SILVA, matrícula n.º 09792-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio, face averbação da Licença Especial não gozada, no ato de sua aposentação, conforme Processo n.º 886/2012-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/05/2013.

PORTARIA N.º 1388/SMA/2013

Desaverbando, 7.265 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 507/SMA/2012 (períodos: 01/03/1978 a 30/01/1980, 01/03/1980 a 30/12/1983, 01/03/1986 a 31/10/1988, 01/12/1988 a 31/03/1991 e de 01/05/1991 30/06/2000), referente à servidora CACILDA ROSA LORIATO DE LIMA, matrícula n.º 13.471-0, lotada na SMS, conforme Parecer n.º 196/2012/CPE/PGM e Processo n.º 66.581/2012 nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.

PORTARIA N.º 1389/SMA/2013

Retificando, o período da Licença Sindical, concedida pela Portaria n.º 3441/SMA/2011, ao servidor CARLOS GONÇALVES VELASQUES, matrícula n.º 21792-6, para 13 de julho de 2011 a 21 de julho de 2013, conforme Processo n.º 16.180/2011 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/06/2013.



PORTARIA N.º 1390/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARTA LIMA VASCONCELOS SILVA, matrícula n.º 16165-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de março de 2006, conforme Processo n.º 2.735/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1391/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de março de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARTA LIMA VASCONCELOS SILVA, matrícula n.º 16165-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de março de 2009, conforme Processo n.º 2.735/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1392/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARTA LIMA VASCONCELOS SILVA, matrícula n.º 16165-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 27 de março de 2012, conforme Processo n.º 2.735/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1393/SMA/2013

Concedendo, a contar de 12 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora EMANOELLE FORTES DE ARAÚJO, matrícula n.º 16882-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de março de 2010, conforme Processo n.º 66.912/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1394/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora HELIANE NEVES GALL, matrícula n.º 09051-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 65.012/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1395/SMA/2013

Averbando, em dobro, com base no artigo 177, da Lei n.º 1.018/90 e artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000 para fins de aposentadoria, 09 (nove) meses de Licença Especial não gozada pelo servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA DO AMARAL, matrícula n.º 06008-6, lotada na SMF, referente ao período de 23 de setembro de 1982 a 23 de setembro de 1997, conforme Processo n.º 67.514/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1396/SMA/2013

Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANGELA MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 10748-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 06 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 4.142/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1397/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA LUIZA PERFEITO DE LANNA DE AZEVEDO, matrícula n.º 0308-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de março de 2011, conforme Processo n.º 4.238/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1398/SMA/2013

Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIZA ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 15866-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 23 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 3.625/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1399/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de julho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SHEILA PEREIRA FERREIRA, matrícula n.º 17357-2, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 20 de julho de 2010, conforme Processo n.º 66.650/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1400/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de julho de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, o servidor LUCIO JORGE DE ANDRADE BERLIM, matrícula n.º 17433-2, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de julho de 2007, conforme Processo n.º 68.036/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.

PORTARIA N.º 1401/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de julho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, o servidor LUCIO JORGE DE ANDRADE BERLIM, matrícula n.º 17433-2, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de julho de 2010, conforme Processo n.º 68.036/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 06/06/2013.



PORTARIAN.º 1402/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, o servidor MYLTON LUÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula n.º 13965-5, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 67.893/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1403/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARCIA DA SILVA BRITO, matrícula n.º 10631-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de março de 2010, conforme Processo n.º 4.396/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1404/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de junho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREA CAMACHO SERÓDIO, matrícula n.º 09014-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de junho de 2010, conforme Processo n.º 67.218/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1405/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora KATIA TOLOMEI BORGES MIGUEL, matrícula n.º 13717-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 08 de outubro de 2009, conforme Processo n.º 753/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1406/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora KATIA TOLOMEI BORGES MIGUEL, matrícula n.º 13717-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 753/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1407/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO CARVALHOSA, matrícula n.º 20819-5, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 09 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 68.253/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1408/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANE CAVALCANTI MONTEIRO HENRIQUES, matrícula n.º 07935-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 24 de fevereiro de 2009, conforme Processo n.º 68.773/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1409/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANE CAVALCANTI MONTEIRO HENRIQUES, matrícula n.º 07935-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 24 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 68.773/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1410/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA INEZ CHAVES MANSO, matrícula n.º 10647-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 4.446/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1411/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de setembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ELISABETH DE ANDRADE, matrícula n.º 02083-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 09 de setembro de 2009, conforme Processo n.º 815/2012-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1412/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA ELISABETH DE ANDRADE, matrícula n.º 02083-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 09 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 815/2012-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1413/SMA/2013

Retificando, os termos da Portaria n.º 3454/SMA/2001, que concedeu à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, lotada na SME, os 2º, 3º e 4º triênios, em 12 de junho de 2000, face tempo de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme ficou apurado através do Processo n.º 589/2009-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, em nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1414/SMA/2013

Retificando, os termos da Portaria n.º 333/SMA/2005, que concedeu à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, lotada na SME, o 5º triênio, em 10 de dezembro de 2000, face tempo de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme ficou apurado através do Processo n.º 589/2009-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.



PORTARIAN.º 1415/SMA/2013

Retificando, os termos da Portaria n.º 1823/SMA/2008, que concedeu à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, lotada na SME, o 6º triênio, em 10 de dezembro de 2003, conforme ficou apurado através do Processo n.º 589/2009-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1416/SMA/2013

Retificando, o nome da servidora que constou na Portaria n.º 193/SMA/2013, para NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, lotada na SME, conforme ficou apurado através do Processo n.º 589/2009-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1417/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de dezembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 10 de dezembro de 2006, conforme Processo n.º 589/2009-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1418/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de dezembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 10 de dezembro de 2009, conforme Processo n.º 589/2009-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1419/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de dezembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NEUSA MEDEIROS DA ROCHA, matrícula n.º 10658-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 10 de dezembro de 2012, conforme Processo n.º 589/2009-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1420/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de julho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MÂRCIA GONÇALVES DA CUNHA, matrícula n.º 17541-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 14 de julho de 2010, conforme Processo n.º 68.389/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/06/2013.

PORTARIAN.º 1421/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de maio de 2011, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MÂRCIA SOARES DE ALVARENGA, matrícula n.º 05206-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio, face averbação da Licença Especial não gozada, no ato de sua aposentação, conforme Processo n.º 757/2010-IPMDC, apenso ao de n.º 202.323-7/12 do TCE/RJ, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1422/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ORLANGIA DA SILVA PATTI, matrícula n.º 16874-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 10 de março de 2010, conforme Processo n.º 21.847/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1423/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ORLANGIA DA SILVA PATTI, matrícula n.º 16874-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de março de 2013, conforme Processo n.º 21.847/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/06/2013.

PORTARIAN.º 1424/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de maio de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOEL GOMES DE VIANA, matrícula n.º 02334-9, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 02 de março de 2007, conforme Processo n.º 301/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

PORTARIAN.º 1425/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOEL GOMES DE VIANA, matrícula n.º 02334-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 24 de maio de 2010, conforme Processo n.º 301/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/06/2013.

APOSTILAS

APOSTILAN.º 74/SMA/2013

Tendo a servidora FRANCIANE DA SILVA CORRÊA SARDINHA, matrícula n.º 20924-2, lotada na SMS, passado a assinar-se FRANCIANE DA SILVA CORRÊA, em virtude da averbação de Divórcio, homologado em 17/09/2009, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 23.979/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 75/SMA/2013

Em virtude da servidora ANA NERI DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 14837-1, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar ANA NERI DA SILVA BATISTA DOS SANTOS, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 61.042/2011.
Em 25/05/2013.



APOSTILAN.º 76/SMA/2013

Em virtude da servidora RENATA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 16751-1, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar RENATA LOPES DA SILVA AZEREDO, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 25.732/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 77/SMA/2013

Em virtude da servidora VERÔNICA LOUREIRO NEVES, matrícula n.º 14851-5, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar VERÔNICA NEVES GUERRA ALVES, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 65.034/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 78/SMA/2013

Em virtude da servidora RENATA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BENTO, matrícula n.º 20060-0, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar RENATA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BENTO ARAÚJO, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 66.097/2012.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 79/SMA/2013

Em virtude da servidora MONIQUE CRUZ DA CUNHA, matrícula n.º 13239-6, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar MONIQUE DA CUNHA BASTOS, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 63.911/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 80/SMA/2013

Em virtude da servidora MARIA INÊS SOUZA BRAGA, matrícula n.º 16909-0, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar MARIA INÊS SOUZA BRAGA PIMENTA DA CUNHA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 63.371/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 81/SMA/2013

Em virtude da servidora AUDREI CASTRO TELLES, matrícula n.º 22418-7, lotada na SMS, haver contraído núpcias, passando a assinar AUDREI CASTRO TELLES DE ALMEIDA COSTA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 61.997/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 82/SMA/2013

Em virtude da servidora JULIA MARIA NEVES MACHADO, matrícula n.º 18116-5, lotada na SME, haver contraído núpcias, passando a assinar JULIA MARIA MACHADO DOS SANTOS, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 64.022/2011.
Em 25/05/2013.

APOSTILAN.º 83/SMA/2013

Em virtude da servidora RENATA FANY GOMES MARIANO, matrícula n.º 13363-7, lotada na SMISPC, haver contraído núpcias, passando a assinar RENATA FANY GOMES MARIANO MENDONÇA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 17.479/2011.
Em 25/05/2013.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 98/SMA/2013

Lotando o servidor ALOÍZIO DE MOURA, matrícula n.º 00799-3, na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 05 de junho de 2013, conforme Ofício n.º 831/2013/SMTSP, nos termos de Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/06/2013.

SIDNEY GUERRA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

Portaria Nº 038/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Elcio Luiz Emilio Cavalcante, CPF: 51370093772, como Vice-Diretor Administrativo do Hospital Infantil Ismélia da Silveira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 28592-3



Portaria Nº 039/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Ralf Ribeiro dos Santos, CPF: 099591317-00, como Vice-Diretor de Enfermagem da Unidade Pré Hospitalar de Xerém

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 28592-3

Portaria Nº 041/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Cristina Vilela Martins, CPF: 075191597-10, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade Pré Hospitalar de Campos Elíseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 040/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Cleantho Monteiro Prado, CRM: 5252618-9, CPF: 449847665-49, como Diretor Geral da Unidade Pré Hospitalar de Pilar.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 042/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. José Jorge Rangel, CPF: 854006107-49, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade Pré Hospitalar de Imbariê.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3



Portaria Nº 043/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Luciana Filgueira Mourão, CPF: 032426087-39, como Vice-Diretor de Enfermagem da Unidade Pré Hospitalar de Imbariê.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 045/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Fábio Alves da Costa, CPF: 07714207-11, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade Pré Hospitalar de Xerém.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 044/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Marcos Aurélio dos Santos, CPF: 899146277-49, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade Pré Hospitalar de Equitativa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 046/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Hilton da Costa Pinto Silva, CPF: 088335457-84, como Vice-Diretor de Enfermagem da Unidade Pré Hospitalar de Campos Elíseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3



Portaria Nº 047/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Marcelo Lima de Oliveira, CPF: 014042547-06, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade Pré Hospitalar de Saracuruna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 049/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Pierre Pinto de Carvalho, CPF: 025340357-03, como Vice-Diretor Administrativo da Unidade do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 048/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Severina Gonçalves da Silva Oliveira, CPF: 822801427-91, como Vice-Diretor de Enfermagem da Unidade Pré Hospitalar de Saracuruna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 050/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Cleide Vilela dos Santos Moreira, CPF: 004156307-70, como Vice-Diretor de Enfermagem da UPH de Pilar.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3



Portaria Nº 051/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Anriete do Nascimento Fernandes Gomes, CPF: 021252587-57, como Vice-Diretor Administrativo da UPH de Pilar.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 052/SMS/2013, de 10 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Sra Anaara Bárbara Cunha Nazareth Alves, CPF: 113996827-09, como Vice-Diretor de Enfermagem da UPH de Equitativa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

Portaria Nº 053/SMS/2013, de 11 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Sr. Luiz Guilherme Martins Ramalhoto, CRM: 5220900-7, CPF: 362740207-30, como responsável técnico e com as prerrogativas de Diretor Geral da Unidade Pré Hospitalar de Xerém.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 25892-3

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 05/2013 referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 54/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LEANDRO SANTANA DE MELO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATADA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 06/2013 referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 62/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e TIAGO CORDEIRO PESSOA.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATADA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 07/2013 referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 128/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e FABIO DA COSTA SIMÕES.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATADA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 22/2013 referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 272/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LEONIDAS MOURACRUZ.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATADA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.



PRESTAÇÕES DE CONTAS

**APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE
(Conforme Inciso V do Art. 24 da Deliberação n.º 200/96)**

Com base no entendimento da Diretoria Financeira, acompanhado de relatório, APROVO a prestação de contas da Instituição, referente ao Termo de Convênio n.º 16 08/2011, compreendido no período de 30 de agosto a 31 de dezembro de 2011, através do Processo de Concessão n.º 69.247/10, CONVÊNIO DE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE, relativo aos repasses efetuados no mês de Outubro 2012, em cumprimento do disposto no Inciso V do art. 24 da Deliberação de n.º 200/96. Cabe ressaltar que o processo de concessão de convênio n.º 69.247/10 encontra-se no TCE/RJ para a devida análise.

Duque de Caxias, em 08/02/2013.

**APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE
(Conforme Inciso V do Art. 24 da Deliberação n.º 200/96)**

Com base no entendimento da Diretoria Financeira, acompanhado de relatório, APROVO a prestação de contas da Instituição LAR JESUS E AMOR, referente ao Termo de Convênio n.º 15 01/2012, Processo n.º 060.186/12 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE, relativo ao período de 09 (nove) dias do mês de agosto o mês de Setembro de 2012, em cumprimento do disposto no Inciso V do art. 24 da Deliberação de n.º 200/96.

Duque de Caxias, em 10/06/2013.

**APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE
(Conforme Inciso V do Art. 24 da Deliberação n.º 200/96)**

Com base no entendimento da Diretoria Financeira, acompanhado de relatório, APROVO a prestação de contas da Instituição CASA ABRIGO DE REABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO BETEL, referente ao Termo de Convênio n.º 16 14/2011, Processo n.º 031.880/11 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE, relativo ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, em cumprimento do disposto no Inciso V do art. 24 da Deliberação de n.º 200/96.

Duque de Caxias, em 10/06/2013.

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO E TERRAPLENAGEM
Nº 015/2013

Processo nº 007078/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem nº 015/2013, ao Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 448.753.127-68, endereço Rodovia Washington Luiz, lote 102, quadra D – Vila Santa Cruz – 3º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

OBJETIVO: De acordo com o parecer técnico PT-EFT 005.2013 do Engenheiro Civil, Eden de Freitas Tinoco matrícula 05865-5, e do Coordenador Técnico de Licenciamento e Geotécnica Milton Roberto Bastos Lourenço – matrícula 28911-5, e da ciência do Diretor de Licenciamento Marcelo Manhães de Amorim – matrícula: 28903-4, trata-se de uma Autorização para Atterro e Terraplenagem, em uma área correspondente a 1.000,00m², para futura construção civil localizada na Rodovia Washington Luiz, lote 102 quadra D, Vila Santa Cruz – 3º distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
23K LONG.: 0674872 m E LAT.: 7498144 m S DATUM WGS84.

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS:

01 - Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMA/ADC, conforme determina a N-0052-R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J. de 26.11.01.

02 - Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei.

03 - Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

página 01 de 02

Condições de validade específicas:

04 - Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;

05 - Não realizar queima de material ao ar livre;

06 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

07 - Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

08 - A SMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

09 - Manter atualizados junto à SMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

10 - Submeter à SMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

11 - A SMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

12 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.

13 - Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo.

14 - Atender a resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U. de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

15 - Atender a DZ-1310-R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03/09/04 e publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;

16 - Atender ao Decreto nº 897, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério Público;

17 - Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
- medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
- a dois metros do solo;
- indicando o razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14/09/2006, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.

página 02 de 03

Continuação das condições de validade específicas:

18 - Manter Disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;

19 - Submeter à SMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

20 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;

21 - Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 3763-8776 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-8243/8250, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;

22 - O material a ser utilizado (argila) deverá ser transportado por empresas devidamente licenciadas na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com suas Lousas para evitar o derrame nas vias.

Esta autorização é válida até 10 de junho de 2014, respeitadas as condições aqui estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 007078/2013 e seus anexos.

Esta autorização é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 10 de junho de 2013.

LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14/09/2006, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.

página 03 de 03

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO
Nº 018/2013

Processo nº 041751/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Movimentação de Solo nº 018/2013, ao Sr. ODILSON ANTONIO GOULART, portador do CPF nº 411.341.926-49, tendo residência na Rua Demétrio Ribeiro, nº 19, bairro Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: De acordo com o parecer PT-EFT 006.2013 do Engenheiro Civil Eden de Freitas Tinoco - matrícula 05865-5 e da ciência do Diretor de Licenciamento Marcelo Manhães Amorim - matrícula 28903-4, trata-se de uma de autorização para Movimentação de Solo para retirada de material solto, para construção de residência, em uma área correspondente a 600,00m², localizada na Rua Papa Folha, nº 23 - bairro Vila Canãã - 3º distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas:
23K LONG.: 0676902 m E LAT.: 7497060 m S DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01 - Publicar o comunicado do recebimento desta autorização no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007.

02 - Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei.

03 - Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

página 01 de 02



PORTARIA Nº 004/SMH, DE DE DE 2013.

Convoca os candidatos abaixo listados para comparecerem na Subsecretaria de Habitação, sob pena de cancelamento da inscrição.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, dá publicidade a seguinte Portaria:

Art. 1º Apesar de terem sido realizadas várias tentativas de contato com os candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida - Condomínio Bolzano, nos telefones fornecidos constantes no cadastro, conforme listagem anexa, não logramos êxito em estabelecer qualquer tipo de comunicação, o que impediu as convocações para as reuniões de esclarecimento e sorteio das unidades habitacionais.

Art. 2º Desta forma, os candidatos constantes na listagem anexa ficam convocados a comparecerem na Subsecretaria Municipal de Habitação de Duque de Caxias, localizada na Praça Roberto Silveira, nº 31, 2º andar, Centro, Duque de Caxias, CEP. 25.075-000, no prazo **improrrogável de 48 horas**, sob pena de cancelamento da inscrição no PMCMV - Condomínio Bolzano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDMUNDO COSTA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

NOME	CPF	RIS	TELEFONES
1 ADRIANA DE ANDRADE LAGE	135179327-00	20405842926	2673-6960 / 2775-8772 / 6833-6836
2 ADRIANA FERNANDO DUARTE	116635847-02	20708018838	9343-7454 / 3045-0322
3 AGINALDO DOS SANTOS ASSIS	397825147-72	20952473955	9511-6991 / 8543-3030
4 ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	119667237-30	2070816072-1	3777-7031 / 6884-5000
5 ANA PAULA LOPES	044285457-97	2120804689-8	2783-3399 / 9379-6599
6 BRUNA SANTOS DA SILVA	123033837-30	20412180272	2775-6270 / NÃO INFORMADO
7 CAROLINA SANTOS CORREA	120018091-49	20716689497	3655-1722 / 9432-4428 / 7673-2460
8 CLAUDIA CRISTINA FELPE ALVES	119585707-31	21055079043	7624-4772 / 2776-7710
9 CLAUDIA CRUZ DOS SANTOS	112691677-31	20406040664	3183-8716 / 6885-5461
10 CLAUDIA REGINA QUEIROZ DE SOUZA	014713857-44	12420336692	7573-4712 / 7540-9726
11 CLAUDIA ROBERTA DA SILVA	019245617-27	12447609704	7543-2746 / 3578-6897
12 DANIELLE CARDOSO DOS SANTOS	108527217-65	10852721765	2792-4949 / 7736-9989
13 DELO PINHEIRO CAMPOS	306356597-00	10331251628	9582-7070 / 7755-8310
14 ELMA DA SILVA MARINS	091738527-67	20405767824	3285-2256 / 8280-6988
15 PATY MARA LIMA	581875647-15	12490304447	3474-3350 / NÃO INFORMADO
16 LAVIANA NASCIMENTO FRANCISCO	024779337-24	12819098201	36571600 / 8736-3345 / 27828332
17 HELENA GOMES FARIA	127901627-27	21208109512	9764-0141 / 9879-5165
18 ISABEL DORIGO	960789877-04	12037794411	8523-1736 / 3777-0882
19 ISAUARA MALAQUIAS VIEIRA	071570647-07	22007356898	2775-8378 / 8046-0179
20 ISIS PAULLINO DA SILVA	032423177-24	10564756498	3672-4738 / 8818-7827
21 JERONIMO MENESES ALVES	446345447-68	10852056920	2678-9854 / 7682-9869
22 JOSELITA SANTOS ALVES	073250407-41	20129848829	9211-2487 / 7620-7510
23 JOSIAS MARRINHO DE AGUIAR	3357489574-9	10293338151	2674-5215 (LIZETE) / NÃO INFORMADO
24 JULIANA PIRES BARBOSA	162168637-03	20129918013	3073-1595 / 7454-9590 / 6867-9853
25 LAJANE DA SILVA PEREIRA	118093037-35	20715142083	NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO
26 LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	023289037-57	22915963646	NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO
27 MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	09443227-29	1638381690-9	7367-0721 / 26744125
28 MARIA DE OLIVEIRA THOMAZ	587452547-53	22824458703	3653-4686 / NÃO INFORMADO
29 MARIA MADALENA SILVA	330227467-37	12266782071	3654-0669 / 7567-7292
30 MARIA TEREZA DA SILVA	03058457-44	20590689021	2679-1791 / 2679-5143
31 MAURO SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS	036185477-22	12583808607	7346-4658 / 9305-3175

32 MONICA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	003107327-84	20129813960	2675-8154 / 8675-7460 / 8087-1558 / 73629846
33 MONICA PRINHO DOS ANJOS	041539067-03	20969399211	3692-7917 / 9657-3096 / 9209-0278
34 NOEMIA DIAS DELGADO	009814087-56	12274928133	2676-5261 / 9116-4428
35 NORMA CAMPOS DOS SANTOS	51024217787	10330537382	2662-4366 / 9455-2920
36 RODRIGO FELICIANO DE MELO	109868277-00	12926295699	7640-2069 / 9936-5150
37 RENATA PEREIRA DA SILVA	146629477-34	22064133051	68662297 / 87977673
38 ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	053192807-18	20150840491	3672-1216 / 7641-8866
39 ROSANGELA DA COSTA TEODORO	076084647-20	10423157431	2782-2362 / 7650-1307 OU 9810-1341
40 SEBASTIAO COSME FERREIRA DE LIMA	429620487-49	10793086180	2771-1660 / 8521-7435 / 8232-8375
41 SEVERINA OLIVEIRA DE SOUZA	030682777-45	21007394155	9372-1774 / 7347-5402
42 SHEILA DO NASCIMENTO SOARES	128262957-79	20412179991	2676-1796 / 8425-5153
43 SUELEN DE CAMPOS RAMOS	11808428700	20715167493	3777-3176 / 9369-9043
44 VALDETE MIGUEL DE OLIVEIRA ALVES	033310007-78	12873468604	2679-7928 / 7657-8729

**FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
EXTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio lavrado sob o n.º 22/2013, do Livro n.º 02 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.099/2013.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos, referente às despesas de responsabilidade da FUNDEC.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/13 a 21/05/2014.

Duque de Caxias, 18 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Convênio lavrado sob o n.º 20/2013, do Livro n.º 02 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.096/2013.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e o INSTITUTO PERSONAL SERVICE.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do prazo constante na Cláusula Segunda do termo de convênio original n.º 10/12, de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, estando portando previsto o término do convênio para 04/04/2014.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 04/04/2013 a 04/04/2014.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 81/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e PAMELA MACHADO TENORIO CAVALCANTI.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 82/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e RAQUEL CORREADOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 84/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e CHARLES FERREIRA PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 85/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e GIZELDA ALVES DA SILVASANTANA.



OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 86/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Função de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e GLEISON RAMOS DA SILVA COSTA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 87/2013, do Livro n.º 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.088/2011.

PARTES: FUNDEC – Função de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LUCIANO CORTEZ JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre as partes.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 21/05/2013 a 31/12/2013.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 116/2013, do Livro da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.105/2013.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e ADILSON SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 078/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços por prazo determinado na função de "Porteiro", para atender às necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas, com fundamento legal na Cláusula Oitava, alínea "e" do Termo de Contrato n.º 078/2013.

PRAZO: Fica rescindido o contrato unilateralmente pela contratante a partir do dia 10/05/2013, na forma Lei.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, lavrado sob o n.º 117/2013, do Livro da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.106/2013.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e ANA PAULA CARVALHO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 056/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços por prazo determinado na função de "Inspetor de Aluno", para atender às necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas, com fundamento legal na Cláusula Oitava, alínea "e" do Termo de Contrato n.º 056/2013.

PRAZO: Fica rescindido o contrato unilateralmente pela contratante a partir do dia 08/05/2013, na forma Lei.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2013.

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

**IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 597/IPMDC/2013**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 98/IPMDC/2011, que retificou a Portaria n.º 327/IPMDC/2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição da República/88:

NOME:	JACY ALVES ANSUATTIGUI
MATRICULA:	02729-2
FUNÇÃO:	Professor I- Classe G, Nível 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	655/IPMDC/2007

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.129,64	RS 25.555,68
10 Trêníos - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 1.362,97	RS 16.355,64
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS 532,41	RS 6.388,92
Total Mensal e Anual	RS 4.025,02	RS 48.300,24

Duque de Caxias-RJ, 12 de Junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº 598/IPMDC/2013

Tornando sem efeito a Portaria n.º 139/IPMDC/2012, que aposentou o servidor JURANDY ANTONIO SUDRÉ, matrícula 4313-1, Eletricista, Nível 15, conforme Processo TCE/RJ n.º 214.845-1/2012 e IPMDC n.º 1.294/2010.

Em 12/06/2013

PORTARIA Nº. 599/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 1892/SMA/2006, para aposentar com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora MARIA FRUTUOSA DA CRUZ, matrícula 03910-4, no cargo de Técnico de Enfermagem Nível 22, com os proventos anuais fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 6.581,40
09 Trêníos - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 3.817,20
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241 da Lei 1.506/2000)	RS 1.316,28
Total Mensal e Anual	RS 11.714,88

Conforme Processo 12819/2005

Duque de Caxias-RJ, 12 de junho de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



MUTIRÃO DA LIMPEZA

VAMOS LIMPAR CAXIAS

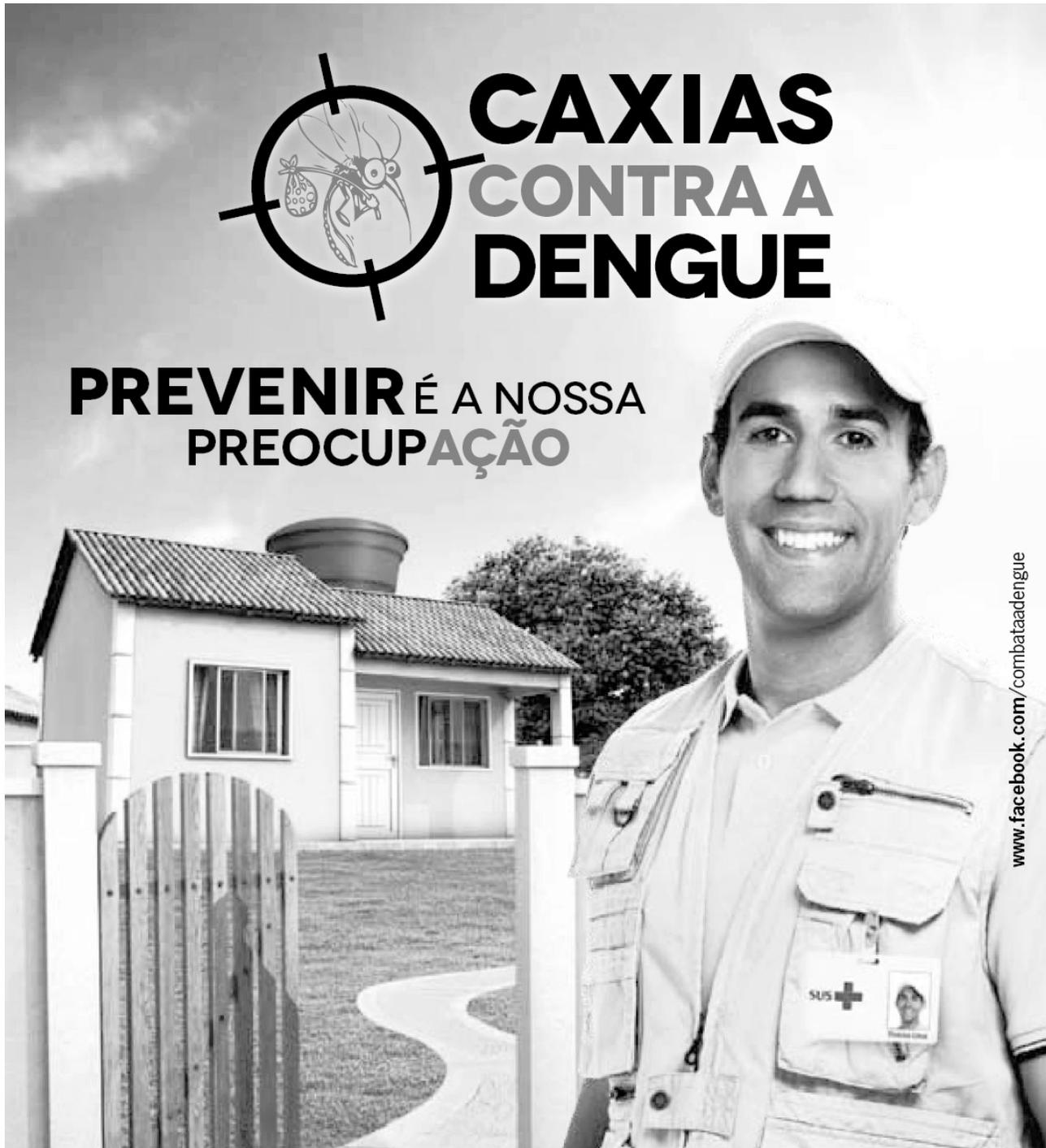
O MUTIRÃO DA LIMPEZA É UM CONJUNTO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE, PARA RECUPERAR A LIMPEZA URBANA E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO. COLABORE. FAÇA A SUA PARTE.

DISQUE LIMPEZA
0800-0222515



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SERVIÇOS PÚBLICOS



www.facebook.com/combataadengue

**Elimine os lugares onde o
mosquito pode se reproduzir.**



Ministério da
Saúde

